

**CONTRATO 254/2024**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A OKALANGO EVENTOS LTDA.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**NATUREZA FINANCEIRA: ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS**  
**PROJETO: Jogos Escolares Brasileiros - sub 14 - TC 961373 2024/MESp**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

**Razão Social: OKALANGO EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 32.626.778/0001-05**

**Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE CEP:49090-023**

**Telefone: (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 / (11) 94949 2004**

**E-mail: [operacional@okalango.com](mailto:operacional@okalango.com) / [contato@okalango.com](mailto:contato@okalango.com)**

**Representante: Kwai Dik Chun.**

**CLÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR****JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE**

ATA	LOTE	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
018/2024	7	1	<b>ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 150 PESSOAS</b> Locação e Instalação de módulos de arquibancada para 150 pessoas, com cobertura montada em toldos tipo chapéu de bruxa com lona branca, garantindo-lhe a integridade e estabilidade, devendo resistir às cargas impostas pela ação do vento, com 03 a 05 degraus, a ser definido pela CONTRATANTE, e guarda corpo na frente, atrás e laterais, com espaçamento (corredor) na frente para trânsito de pessoas, com acabamento em malha com cor a ser definida pelo Contratante, em estrutura modular de perfis de aço com largura de 50cm a 60cm fechado, saia em compensado pintado em PVA, escada de acesso em aço dimensionado para o público. Montado de acordo com normas oficiais de segurança. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro	Diária	5	R\$ 15.135,00	R\$ 75.675,00

			equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação e desinstalação será por conta da contratada. Montagem no máximo até o dia anterior, sem custos adicionais, conforme cronograma da CONTRATANTE.				
018/2024	7	2	<b>GRADES DE FERRO</b> Locação de Grades de Ferro – Grades de contenção – as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,10m e 1,20m e comprimento mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Diária	2820	R\$ 25,00	R\$ 70.500,00
018/2024	9	1	<b>BANHEIRO FEMININO COM ACESSIBILIDADE – CONTAINER P/ 06 PESSOAS</b> Locação de Container com porta de acesso, pontos de iluminação, basculantes e espelhos. 06 vasos sanitários, com tampa e com descarga acoplada e dispenser de papel higiênico, com trinco indicador de ocupado e livre, lavatórios com dispenser de papel toalha e sabonete líquido. Isolamento termoacústico total (teto e laterais), piso assoalho de compensado naval 15mm. Estrutura em aço carbono, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado	Diária	5	R\$ 4.250,00	R\$ 21.250,00

			a fogo. Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v. Com caixa d'água e caixa de detritos. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DO AMBIENTE: Sanitários; Gabinetes pia feito em chapas de PVC; Escada externa em alumínio xadrez com três degraus; exaustores; Espelhos; Ar-Condicionado; Porta papel toalha; Saboneteiras; Portas papel higiênico; Rampa para acessibilidade com corrimão; Caixa de disjuntores; Trinco indicador de ocupado e livre. Instalações elétricas e hidráulicas. Manutenção, limpeza, incluindo o recolhimento dos dejetos e reposição de materiais, como sabão líquido, papel toalha e papel higiênico a cargo da Contratada.				
018/2024	9	2	<b>BANHEIRO MASCULINO COM ACESSIBILIDADE – CONTAINER P/ 06 PESSOAS</b> Locação de Container com porta de acesso, pontos de iluminação, basculantes e espelhos. 06 vasos sanitários, com tampa e com descarga acoplada e dispenser de papel higiênico, com trinco indicador de ocupado e livre, mictório em aço inox, lavatórios com dispenser de papel toalha e sabonete líquido. Isolamento termoacústico total (teto e laterais), piso assoalho de compensado naval 15mm. Estrutura em aço carbono, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, para-choque traseiro, escada retrátil e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. Luminárias do tipo LED para iluminação interna, Caixa de distribuição protegida por disjuntores. Sensor interno para luzes de livre e ocupado e nível das caixas. Tubos e Conexão em material PVC, sanitários e torneiras com acionamento por gravidade e bomba 12v. Com caixa d'água e caixa de detritos. COMPOSIÇÃO MÍNIMO DO AMBIENTE: Sanitários; Mictórios; Gabinetes pia feito em chapas de PVC; Escada externa em alumínio xadrez com três degraus; exaustores; Espelhos; Ar-Condicionado; Porta papel toalha; Saboneteiras; Portas papel higiênico; Rampa	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

			para acessibilidade com corrimão; Caixa de disjuntores; Trinco indicador de ocupado e livre. Instalações elétricas e hidráulicas. Manutenção, limpeza, incluindo o recolhimento dos dejetos e reposição de materiais, como sabão líquido, papel toalha e papel higiênico a cargo da Contratada.				
<b>Valor total R\$ 192.425.00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)</b>							

a) Os itens deverão ser entregues conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	PERÍODO	MONTAGEM	OBSERVAÇÕES	REFERÊNCIA	LOCAL
1	GRADES DE FERRO	Item	40	3	21/09 a 23/09	Até dia 20/09	P/ SETORES DE COMPETIÇÃO	ATLETISMO / ATLETISMO ADAPTADO	COMPLEXO SANTOS DUMOND - PISTA DE ATLETISMO
2	GRADES DE FERRO	Item	50	16	18/09 a 03/10	Até dia 17/09	ÁREA EXTERNA RESTAURANTE OPERAÇÕES	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
3	GRADES DE FERRO	Item	200	2	01/10 e 02/10	Até dia 30/09	P/ ÁREA DE COMPETIÇÃO	CICLISMO	ARENA PERNAMBUCO
4	GRADES DE FERRO	Item	40	2	21/09 e 22/09	Até dia 20/09		JUDÔ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - VARSEA
5	GRADES DE FERRO	Item	70	2	25/09 e 26/09	Até dia 24/09		KARATÊ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - VARSEA
6	GRADES DE FERRO	Item	100	1	30/09	Até dia 29/09		MOMENTO JEB'S	COMPLEXO SANTOS DUMOND
7	GRADES DE FERRO	Item	40	2	25/09 e 26/09	Até dia 24/09		TAEKWONDO	COMPLEXO SANTOS DUMOND - GINÁSIO
8	GRADES DE FERRO	Item	60	16	18/09 a 03/10	Até dia 17/09	P/ TRANSPORTE	TRANSPORTE	A DEFINIR
9	ARQUIBANCADA COM COBERTURA P/ 150 PESSOAS	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
10	BANHEIRO FEMININO COM ACESSIBILIDADE - CONTAINER P/ 06	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
11	BANHEIRO MASCULINO COM ACESSIBILIDADE - CONTAINER P/ 06	Item	1	5	28/09 a 02/10	Até dia 27/09		VÔLEI DE PRAIA	COMPLEXO SANTOS DUMOND
12	GRADES DE FERRO	Item	70	2	21/09 e 22/09	Até dia 20/09		WRESTLING	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - QUADRA

- b) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- c) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
- d) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- e) **Da Garantia:** Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- f) No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.
- g) O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo

recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- d) A CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem de equipamentos e/ou estruturas, como por exemplo ART's, bem como deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste termo.
- e) Disponibilizar profissionais técnicos especializados, com a qualificação adequada para cada atividade ou tarefa a ser desempenhada.
- f) Manter os profissionais adequadamente trajados e devidamente identificados nas dependências do evento.
- g) Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, ou não, para a execução dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho.
- i) Substituir, sempre que exigido pela fiscalização, qualquer um dos seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina ou ao interesse.
- j) Não permitir que qualquer funcionário se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- k) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de prestação e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Serviço/Fornecimento.
- l) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

- m) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (duas) horas, por outro de mesma característica e capacidade.
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- p) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- q) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- r) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- s) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- t) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- u) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco dias) úteis que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.
- v) Dever de entregar e recolher os equipamentos locados, no dia, local e horário determinados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br);
- b) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) **Gabriel Duarte Collaço** como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Telefone: (11) 97030-8074

E-mail: [gabriel.collaco@cbde.org.br](mailto:gabriel.collaco@cbde.org.br)

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O

descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf>

**CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2024.

*Kwai Dik Chun*

**Kwai Dik Chun**

Diretor Administrativo  
OKALANGO EVENTOS LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

**Robson Lopes Aguiar**

Vice-Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

CONTRATO\_254\_2024-PEL\_76194\_OKALANGO\_LOCAO Arquibancada, grade banheiro.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) cc64ac75135ea66a76d211204d55817560dd24e0  
SID: 19244A9a13f-1BE3e37393f-1c80A303d3F-1f0795E953f-201D0885D3f



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de setembro de 2024



## Assinaturas - Manuscrito Digital

OKALANGO EVENTOS LTDA  
operacional@okalango.com  
064.408.018-30  
7930113787



Assinado em: 01/10/2024 16:49:31  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 177.139.40.98 (TELEFONICA BRASIL S.A) -  
Geolocalização: -23.5335, -46.6359  
São Paulo, SP, BR

*Kwai Dik Chun*

Robson Lopes Aguiar  
robson@cbde.org.br  
554.034.251-87  
6139677176



Assinado em: 02/10/2024 12:51:35  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:10b4:2b7:2200:542c:11e4:d893:5a6 (P.H.S DOS  
SANTOS) - Geolocalização: -15.7783, -47.9319  
Brasília, DF, BR

*Robson Lopes Aguiar*